L E I Nº 012/77.-

Súmula: autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de Cr$ 400.000,00,

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um crédito adicional especial na importância de Cr$ 400.000,00, conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Classificação funcional: 16865341. Restauração de rodovias
Categoria economica: 4110. Obras públicas
136/A Restauração de rodovias

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado nesta Lei, fica o Executivo autorizado a cancelar igual importância no Orçamento vigente conforme segue:

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS URBANOS
Classificação funcional: 13764431.026.Galerias de águas pluviais.
Categoria economia: 4110.146. Obras públicas

Art. 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, 18 de Maio de 1.977.-

ANTONIO [illegible]ÚBIA
PREFEITO MUNICIPAL